



LEI N.1.463, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	294	
Órgão	06	Secretaria m. De Meio Ambiente e Agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento Da Agropecuaria E Fomento Ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2051	Folha De Pagto E Encargos-Sec Meio Amb E Agricultura
Elemento Despesa	31.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	6.180,00	(Seis mil cento e oitenta reais)

Código Reduzido	293	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento Da Agropecuaria E Fomento Ao Abastecimento Alimentar

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Projeto Atividade	2051	Folha De Pagto E Encargos-Sec Meio Amb E Agricultura
Elemento Despesa	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	3.276,82	(três mil duzentos e setenta e seis reais oitenta e dois centavos)

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$ 9.456,82 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, se fará através de recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	314	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento Da Agropecuaria E Fomento Ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2165	Ambiente Legal Canabrava Do Norte
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	3.000,00	(Três mil reais)

Código Reduzido	308	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento Da Agropecuaria E Fomento Ao Abastecimento Alimentar

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 952a69eb-07e9-4c7b-a7fe-f46611492f70, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





Projeto Atividade	2111	Manutenção Com O Conselho De Desenvolvimento Rural
Elemento Despesa	33.90.14	Diarias - Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	500,00	(quinhentos reais)

Código Reduzido	309	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento Da Agropecuaria E Fomento Ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2111	Manutenção Com O Conselho De Desenvolvimento Rural
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	1.180,00	(hum mil cento e oitenta reais)

Código Reduzido	310	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento Da Agropecuaria E Fomento Ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2111	Manutenção Com O Conselho De Desenvolvimento Rural
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 952a69eb-07e9-4c7b-a7fe-f46611492f70, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





Valor R\$	1.500,00	(mil quinhentos reais)
-----------	----------	------------------------

Código Reduzido	295	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento Da Agropecuaria E Fomento Ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2052	Manutenção - Sec Meio Ambiente E Agricultura
Elemento Despesa	33.90.14	Diarias - Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	2.196,82	(Dois mil cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)

Código Reduzido	296	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento Da Agropecuaria E Fomento Ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2052	Manutenção - Sec Meio Ambiente E Agricultura
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	1.080,00	(mil e oiteta reais)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N.130, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 130 de 04 de dezembro de 2023, que “Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional suplementar, alterando a lei 1.314/2022 loa de 2023 e dá outras providencias”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 06 de Dezembro de 2023, por meio do ofício n. 183/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.463, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.463, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.463, de 06 de dezembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termo da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 952a69eb-07e9-4c7b-a7fe-f46611492f70, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 952a69eb-07e9-4c7b-a7fe-f46611492f70, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 128 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 128 de 04 de dezembro de 2023, que “Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial, alterando a lei 1314/2022 loa de 2023 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 06 de Dezembro de 2023, por meio do ofício n. 183/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.461, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**.

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.461, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.461, de 06 de dezembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.463, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LEI N.1.463, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	294	
Órgão	06	Secretaria m. De Meio Ambiente e Agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento Da Agropecuaria E Fomento Ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2051	Folha De Pagto E Encargos-Sec Meio Amb E Agricultura
Elemento Despesa	31.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	6.180,00	(Seis mil cento e oitenta reais)

Código Reduzido	293	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento Da Agropecuaria E Fomento Ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2051	Folha De Pagto E Encargos-Sec Meio Amb E Agricultura
Elemento Despesa	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	3.276,82	(três mil duzentos e setenta e seis reais oitenta e dois centavos)

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$ 9.456,82 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, se fará através de recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	314	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento Da Agropecuaria E Fomento Ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2165	Ambiente Legal Canabrava Do Norte
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	3.000,00	(Três mil reais)

Código Reduzido	308	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento Da Agropecuaria E Fomento Ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2111	Manutenção Com O Conselho De Desenvolvimento Rural
Elemento Despesa	33.90.14	Diarias - Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	500,00	(quinhentos reais)

Código Reduzido	309	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento Da Agropecuaria E Fomento Ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2111	Manutenção Com O Conselho De Desenvolvimento Rural
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	1.180,00	(hum mil cento e oitenta reais)

Código Reduzido	310	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura

Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento Da Agropecuaria E Fomento Ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2111	Manutenção Com O Conselho De Desenvolvimento Rural
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	1.500,00	(mil quinhentos reais)

Código Reduzido	295	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento Da Agropecuaria E Fomento Ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2052	Manutenção - Sec Meio Ambiente E Agricultura
Elemento Despesa	33.90.14	Diarias - Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	2.196,82	(Dois mil cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)

Código Reduzido	296	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento Da Agropecuaria E Fomento Ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2052	Manutenção - Sec Meio Ambiente E Agricultura
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	1.080,00	(mil e oitenta reais)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do

Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N.130, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 130 de 04 de dezembro de 2023, que “Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional suplementar, alterando a lei 1.314/2022 loa de 2023 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 06 de Dezembro de 2023, por meio do ofício n. 183/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.463, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE A LEI N. 1.463, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.463, de 06 de dezembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 925/2023/GAPRE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA N. 925/2023/GAPRE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. **RAEL COELHO GOMES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE**, com a matrícula funcional n.2299, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 20 de dezembro de 2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal